



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.^º 5.586-B, DE 2020 (Do Sr. Paulo Pimenta)

“Denomina como “Trevo Humberto Gabbi Zanatta” o trevo localizado na interseção das rodovias BR 392/RS (km 352,7), BR 287/RS (km 243,5) e BR 158/RS (km 327,0), no município de Santa Maria – RS.”; tendo parecer: da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. PAULO GUEDES); e da Comissão de Cultura, pela aprovação (relatadora: DEP. MARIA DO ROSÁRIO).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES;

CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

III - Na Comissão de Cultura:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Dep. Paulo Pimenta – PT/RS

Apresentação: 17/12/2020 21:08 - Mesa

PL n.5586/2020

PROJETO DE LEI N° , DE 2020.
(Do Sr. Deputado Paulo Pimenta – PT/RS)

“Denomina como “Trevo Humberto Gabbi Zanatta” o trevo localizado na interseção das rodovias BR 392/RS (km 352,7), BR 287/RS (km 243,5) e BR 158/RS (km 327,0), no município de Santa Maria – RS.”

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º O trevo localizado na interseção das rodovias BR 392/RS (km 352,7), BR 287/RS (km 243,5) e BR 158/RS (km 327,0), no município de Santa Maria – RS, em Santa Maria – RS, recebe a denominação de “Trevo Humberto Gabbi Zanatta”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta visa prestar justa e merecida homenagem ao senhor Humberto Gabbi Zanatta. Natural de Taquaruçu do Sul, Zanatta nasceu em 25 de julho de 1948, sendo que, aos dois anos, mudou-se para Santa Maria, Rio Grande do Sul. Zanatta era poeta, escritor, advogado, jornalista, sociólogo, ex-vereador de Santa Maria e professor.

Documento eletrônico assinado por Paulo Pimenta (PT/RS), através do ponto SDR_56513, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato LexEdita Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 0 4 7 1 6 0 3 6 9 0 *

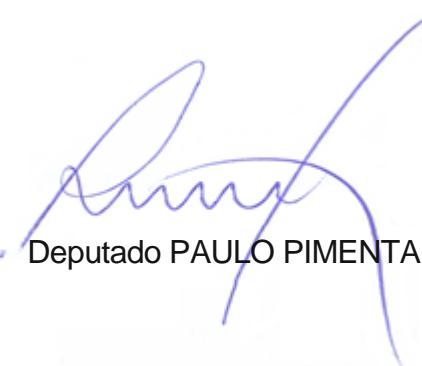
Como compositor, uma das composições mais conhecidas de Zanatta foi a música Tropa de Osso, que levou o primeiro lugar na Califórnia da Canção Nativa de Uruguaiana em 1979, festival musical muito conceituado no estado. Ainda, a música Léguas de Solidão, que também foi uma composição de Zanatta, ao lado do amigo e músico gaúcho Luiz Carlos Borges, foi a vencedora da Coxilha de Cruz Alta em 1981.

Ex-secretário de Cultura do Município entre 2004 e 2008, Zannata também foi vereador na 10ª Legislatura, de 1989 a 1992. O também jornalista, advogado (ambas formações pela Universidade Federal de Santa Maria) e sociólogo. Referência na Cultura santa-mariense e gaúcha, Zanatta foi, em 2009, patrono da Feira do Livro de Santa Maria e, em 2003, patrono da Feira do Livro Infantil de Santa Maria.

Devido sua contribuição à Literatura, também foi patrono de outras feiras, como nas cidades gaúchas de Cacequi, São Sepé e Júlio de Castilhos. Em 1977 foi o vencedor na categoria Conto, do Concurso Literário Felippe D'Oliveira. O escritor é patrono da cadeira número 06 da Academia Santa-mariense de Letras e possui dezenas de obras individuais e mais outras tantas coletivas publicadas, entre poesia, crônica, ensaio e literatura infantil, além de músicas nativistas.

Neste sentido, entendemos ser merecida a homenagem para este cidadão. Assim, esperamos contar com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em de julho de 2020.



Deputado PAULO PIMENTA



* C 0 2 0 4 7 1 6 0 3 6 9 0 0 *

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 5.586, DE 2020

“Denomina como “Trevo Humberto Gabbi Zanatta” o trevo localizado na interseção das rodovias BR 392/RS (km 352,7), BR 287/RS (km 243,5) e BR 158/RS (km 327,0), no município de Santa Maria – RS.”

Autor: Deputado PAULO PIMENTA

Relator: Deputado PAULO GUEDES

I - RELATÓRIO

O projeto em análise, elaborado pelo ilustre Deputado Paulo Pimenta, tem por objetivo denominar "Trevo Humberto Gabbi Zanatta" o trevo localizado na interseção das rodovias BR-392 (km 352,7) e BR-287 (km 243,5) em trecho coincidente com a BR-158 (km 327,0), no Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

Na justificação, o Autor expõe a trajetória de vida do homenageado: poeta, escritor, advogado, jornalista, sociólogo, ex-vereador de Santa Maria e professor. Destaca suas contribuições na música e na literatura, assim como esclarece que Humberto Gabbi Zanatta foi patrono da cadeira número 06 da Academia Santa-Mariense de Letras.

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “g” do inciso XXI do mesmo dispositivo regimental.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paulo Guedes
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216530545100>



A proposição foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes, de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania, está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões e tramita em regime ordinário.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o nosso relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O eminente Deputado Paulo Pimenta propõe denominar "Trevo Humberto Gabbi Zanatta" o trevo localizado na interseção das rodovias BR-392 (km 352,7) e BR-287 (km 243,5) em trecho coincidente com a BR-158 (km 327,0), no Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

O Homenageado foi poeta, escritor, advogado, jornalista, sociólogo, ex-vereador de Santa Maria e professor. Ofereceu importante contribuição na música e na literatura, além de ter sido patrono da cadeira número 06 da Academia Santa-Mariense de Letras.

O trevo que se pretende denominar integra as rodovias BR-158, BR-287 e BR-392, inclusas no item 2.2.2 – Relação Descritiva do Sistema Rodoviário Federal –, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

Nos aspectos em que cabe análise desta Comissão, a iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias, obras-de-arte e estações terminais do PNV, cuja disposição é a seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, **obra-de-arte** ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”
 (Grifei.)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paulo Guedes
 Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216530545100>



* C D 2 1 6 5 3 0 5 4 5 1 0 LexEdit

O projeto de lei em questão atende, portanto, aos aspectos de natureza técnica, quanto aos pressupostos do Plano Nacional de Viação, tema objeto da análise desta Comissão.

Reiteramos que o mérito da homenagem cívica deverá ser avaliado na Comissão de Cultura.

Diante do exposto, naquilo que cabe a esta Comissão analisar, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 5.586, de 2020.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2021.

Deputado PAULO GUEDES
Relator

2021-6930



LexEdit



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paulo Guedes
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216530545100>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 5.586, DE 2020

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.586/2020, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Paulo Guedes.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Jaqueleine Cassol - Vice-Presidente, Abou Anni, Acácio Favacho, Alcides Rodrigues, Bosco Costa, Bozzella, Charlles Evangelista, Christiane de Souza Yared, Da Vitoria, Gelson Azevedo, Gonzaga Patriota, Haroldo Cathedral, Herculano Passos, Julio Lopes, Leônidas Cristino, Lucas Gonzalez, Luiz Antônio Corrêa, Marcio Alvino, Mauro Lopes, Ottaci Nascimento, Pastor Gil, Paulo Azi, Paulo Guedes, Paulo Vicente Caleffi, Ricardo da Karol, Ronaldo Carletto, Rosana Valle, Vanderlei Macris, Cezinha de Madureira, Domingos Sávio, Eduardo Costa, Eli Corrêa Filho, Evair Vieira de Melo, Felipe Rigoni, Franco Cartafina, Juarez Costa, Marcos Soares, Neucimar Fraga, Nicoletti, Paulo Ganime, Ricardo Barros, Rodrigo Coelho, Roman, Tito e Zé Neto.

Sala da Comissão, em 29 de junho de 2021.

Deputado CARLOS CHIODINI
Presidente

Apresentação: 29/06/2021 13:56 - CVT
PAR 1 CVT => PL 5586/2020
PAR n.1



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Chiodini
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211285681000>

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 5.586, DE 2020

“Denomina como “Trevo Humberto Gabbi Zanatta” o trevo localizado na interseção das rodovias BR 392/RS (km 352,7), BR 287/RS (km 243,5) e BR 158/RS (km 327,0), no município de Santa Maria – RS.”

Autor: Deputado PAULO PIMENTA

Relatora: Deputada MARIA DO ROSÁRIO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise, de autoria do Deputado Paulo Pimenta, propõe denominar “Trevo Humberto Gabbi Zanatta” o trevo localizado na interseção das rodovias BR-392/RS (km 352,7), BR-287/RS (km 243,5) e BR-158/RS (km 327,0), no município de Santa Maria, estado do Rio Grande do Sul.

A proposição tramita sob regime de apreciação conclusiva pelas Comissões, em tramitação ordinária, e foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes (CVT), e de Cultura (CCULT), para análise do mérito; e para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), para exame de constitucionalidade e juridicidade.

Na Comissão de Viação e Transportes, a matéria foi aprovada, em reunião realizada no dia 29/06/2021.

Na Comissão de Cultura, transcorrido o prazo regimental 31/08/2021, não foram apresentadas emendas.

É o Relatório.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Maria do Rosário
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226830121700>



II - VOTO DA RELATORA

O Projeto de Lei em análise visa a homenagear Humberto Gabbi Zanatta dando seu nome ao trevo localizado na interseção das rodovias BR-392/RS (km 352,7), BR-287/RS (km 243,5) e BR-158/RS (km 327,0), no município de Santa Maria, estado do Rio Grande do Sul. Como apontado pelo relator na Comissão de Viação e Transportes, Deputado Paulo Guedes, a proposição atende aos aspectos de natureza técnica e jurídica, quanto aos pressupostos do Plano Nacional de Viação.

Da mesma forma, encontra-se em consonância com a Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos, já que atende ao estabelecido no seu art. 1º:

Art. 1º É proibido, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta.

Além disso, a proposição atende ao disposto na Súmula de Recomendações aos Relatores nº 1, de 2013, da Comissão de Cultura (CCult), que, para assegurar a legitimidade da homenagem, recomenda acatar apenas aqueles Projetos de Lei de denominação que venham instruídos com uma prova clara de concordância de Assembleia Legislativa ou Câmara Municipal.

Tal comprovação está dada pela Moção de Apoio nº 9.463/2021, da Câmara Municipal de Santa Maria/RS.¹ Cabe-nos, portanto, a análise do mérito da homenagem proposta.

O Homenageado foi poeta, escritor, advogado, jornalista, sociólogo, ex-vereador de Santa Maria e professor. Ofereceu importante contribuição na música e na literatura, sendo patrono de feiras de livros, além de patrono da cadeira número 06 da Academia Santa-Mariense de Letras.

Humberto Gabbi Zanatta também é referência em termos de cultura local e gaúcha.

¹ <https://www.camara-sm.rs.gov.br/proposicoes/pesquisa/0/1/0/76915>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Maria do Rosário

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226830121700>



Em razão do exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.586, de 2020, do Deputado Paulo Pimenta, que propõe denominar “Trevo Humberto Gabbi Zanatta” o trevo localizado na interseção das rodovias BR-392/RS (km 352,7), BR-287/RS (km 243,5) e BR-158/RS (km 327,0), no município de Santa Maria, estado do Rio Grande do Sul.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2022.

Deputada MARIA DO ROSÁRIO
Relatora



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Maria do Rosário
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226830121700>



* C D 2 2 6 8 3 0 1 2 1 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 5.586, DE 2020

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.586/2020, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Maria do Rosário.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Professora Rosa Neide - Presidente, Airton Faleiro, Alê Silva, Alexandre Padilha, Alice Portugal, Áurea Carolina, Benedita da Silva, Chico D'Angelo, Jandira Feghali, Juninho do Pneu, Marcelo Calero, Maria do Rosário, Tadeu Alencar, Túlio Gadêlha, Darci de Matos, David Soares, Diego Garcia, Erika Kokay, Felipe Carreras, Lídice da Mata e Waldenor Pereira.

Sala da Comissão, em 14 de junho de 2022.

Deputada PROFESSORA ROSA NEIDE
Presidente

Apresentação: 15/06/2022 11:03 - CCULT
PAR 1 CCULT => PL 5586/2020

PAR n.1



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Rosa Neide
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.mara.leg.br/CD226285101600>

